

**PORTARIA Nº 2315/2018-GAB/SEMAS
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS PRESTAREM APOIO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL, NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA/PA, INHANGAPI/PA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

PERÍODO: 11/12 a 14/12/2018 - (03 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57196917/1 - ANDRE ARAGAO DA SILVA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 23841/1 - MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA - (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)

- 5943128/1 - ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Protocolo: 385793

**PORTARIA Nº 2300/2018-GAB/SEMAS
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO: 21/11 A 23/11/2018 - (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5914563/2 - SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 57175386/1 - ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Protocolo: 385711

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1244 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro da Costa Ferreira, matrícula nº. 57196798, ocupante do cargo de Assistente de Infraestrutura, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, deste Instituto para responder por gerência, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, em substituição ao titular durante férias regulares. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 386038

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016**

PARTES: IDEFLOR-BIO E CLARO S.A

PROCESSO Nº: 2016/401231

Na publicação do dia 22/11/2018, DOE nº 33744, protocolo 385141, pág. 29, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "ASSINATURA: 14/07/2018"

LEIA-SE: "ASSINATURA: 14/11/2018"

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 386359

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO

PARTES: COMODANTE: FRANCISCO DA SILVA CARVALHO E COMODATÁRIO: IDEFLOR-BIO

PROCESSO Nº: 2018/384765

Na publicação do dia 11/10/2018, DOE nº 33719, protocolo 372150, pág. 34, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 11/10/2018 A 10/09/2023"

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 11/10/2018 A 10/10/2023"

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 386356

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018**

PARTES: IDEFLOR-BIO EFLORESE JARDINS LTDA-ME
ORIGEM DO TERMO: Edital de Licitação Nº 023/2018-Pregão Eletrônico-IDEFLOR-BIO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos órgãos e entidades participantes deste processo.

VALOR: R\$ 279.349,92 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

FISCALIZAÇÃO: Patrícia Cristina de Leão Messias, matrícula: 57224309.

VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 185.411.437.8365.0000; Fonte de Recurso: 0661; Elementos de Despesa: 33.90.37;

ASSINATURA: 22/11/2018

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MORAES

FLORES E JARDINS LTDA-ME

CONTRATADA

Protocolo: 386285

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO 046/2016**

PARTES: IDEFLOR-BIO E LOCALIZA RENT A CAR S/A.

BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, §§1º, 2º c/c art. 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Procuradoria Autárquica e Fundacional/PROJUR/IDEFLOR-Bio à folha 310 dos autos - vol. III.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como reajuste de valor.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a consecução da demanda contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES:6784, Fonte de recurso: 0661, elemento de despesa: 33.90.33

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$73.686,84 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 23/11/2018

VIGÊNCIA: 25/11/2018 a 24/11/2019.

CLÁUSULAS MANTIDAS: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

Protocolo: 386288

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**AO CONTRATO 045/2016**

PARTES: IDEFLOR-BIO E ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

BASE LEGAL: Conforme art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, §§ 1º, 2º c/c art. 65, inciso II, alínea "d", todos da lei Federal 8.666/93. Conforme despacho da procuradoria Autárquica e Fundacional/ PROJUR/ IDEFLOR-BIO a fl. 62 dos autos, vol. VII;

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação de sua vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste financeiro respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a consecução da demanda contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 798365/8338/6784; Fonte de Recurso: 0656/0661; Elemento de Despesa: 33.90.33

VALOR ADITADO: R\$ 23.622,48 (Vinte e tres mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ANUAL REAJUSTADO: R\$ 541.655,40 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 23/11/2018

VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 25/11/2019.

CLÁUSULAS MANTIDAS: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

Protocolo: 386299

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 1085 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

Objetivo: Conduzir embarcação durante as ações de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/435153 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 12 a 26/11/2018 - 14,5 (quatorze e meia) diárias

Servidor:

Raimundo Farias Neris, RG: 4023676

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 386128

PORTARIA Nº 1185 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da região administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/422793 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 11 a 26/11/2018 - 15,5 (quinze e meia) diárias

Servidor:

57191997 - David Oliveira Luz - Agente de Fiscalização / Engenheiro de Pesca - SEMAS

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 386093

PORTARIA Nº 1186 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Objetivo: Conduzir a equipe de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da região administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/422858 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento/Marabá - Pa

Período: 11 a 26/11/2018 -15,5 (quinze e meia) diárias

Servidor:

Michel Robson de Souza Nazaré, matrícula nº 571942361 ocupante do cargo de Motorista - SEMAS

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 386081

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 1190 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONSIDERANDO o Memorando 034/2018 - DGMUC

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Wendell Andrade de Oliveira, matrícula nº57176357, no período de 26 a 28/11/2018, com destino a Bahia. Objetivo: "Representar o Estado do Pará, no evento "Debates sobre o Novo Marco Regulatório da Compensação Ambiental no Brasil". As despesas de viagens serão custeadas pelo promotor do evento

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 386136

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE
20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui a Central de Comunicação no Âmbito do Sistema de Gestão dos Contratos de Concessão - SGC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e:

Considerando a necessidade de agilizar e otimizar a comunicação entre concessionários e o Ideflor-bio, nas demandas relacionadas aos contratos de concessão florestal;

Considerando a criação da central de comunicação, modulo do sistema de gestão dos contratos de concessão - SGC;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à comunicação da através da central já especificada acima;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DOS CONCESSIONARIOS, módulo do SISTEMA DE GESTÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO - SGC.

Art. 2º Para uso da central será feito o cadastro inicial de um responsável legal da empresa, que receberá um e-mail para ativação do usuário para uso da central.

Art. 3º Terão acesso ao sistema, inicialmente, os responsáveis legais e os procuradores das empresas, porém já está previsto e será implementado nas próximas etapas o acesso pelos Prepostos, Responsáveis técnicos e Responsáveis de demandas sociais das empresas.

Art. 4º Caso a empresa queira cadastrar mais de um responsável legal e procuradores, deverá encaminhar por meio da central, uma listagem das pessoas a serem cadastradas, conforme itens abaixo:

1. nome completo

2. vínculo com a empresa

3. e-mail